

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para poda de árvores na Praça Lúcio Prado, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 16 de dezembro de 2024.



SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal de Meio Ambiente Cidadania e Costumes

